



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

LEI 1992/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento do Município de Palma Sola, abrange a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.044.780,00 (vinte e um milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma de legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES	R\$	20.503.780,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	1.551.700,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	330.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	67.100,00
1.4	Receita Agropecuária	R\$	50.000,00
1.5	Receita Industrial	R\$	1.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$	180.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	18.317.980,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	6.000,00
9.0	Deduções Receitas	R\$	-3.043.300,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	541.000,00
2.1	Operações de Crédito	R\$	17.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$	85.000,00
2.4	Transferências de Capital	R\$	439.000,00
T.GERAL		R\$	21.044.780,00

Art. 3º A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	720.000,00
-------	--------------------------------	-----	------------



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	402.500,00
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.549.704,48
03.02	SECRETARIA DA FAZENDA	R\$	612.000,00
03.03	SEC. DE GESTÃO ADMINIST. E PLANEJAMENTO	R\$	210.000,00
03.04	FUNDO MUNIC. RECONSTITUIÇÃO BENS LESADOS	R\$	2.000,00
04.01	CRECHES	R\$	1.064.600,00
04.02	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$	1.848.300,00
04.03	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	55.000,00
04.04	SECRETARIA EDUCAÇÃO	R\$	3.484.375,00
04.06	DIRETORIA DE ESPORTE	R\$	576.000,00
05.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	5.242.705,00
06.01	SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	959.500,00
06.02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA	R\$	320.000,00
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$	248.000,00
07.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	839.000,00
07.02	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANS.	R\$	844.100,00
07.03	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	R\$	13.000,00
08.01	FUNREBOM	R\$	150.000,00
09.01	FUNDAÇÃO CULTURAL	R\$	301.000,00
10.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.262.000,00
10.02	FUNDO MUNIC. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	R\$	5.000,00
10.03	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS	R\$	107.000,00
11.01	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$	118.000,00
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	110.995,52
	TOTAL GERAL	R\$	21.044.780,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$	720.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.466.204,48
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	398.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.374.000,00
10	SAÚDE	R\$	5.242.705,00
12	EDUCAÇÃO	R\$	6.452.275,00
13	CULTURA	R\$	301.000,00
15	URBANISMO	R\$	839.000,00
16	HABITAÇÃO	R\$	13.000,00
20	AGRICULTURA	R\$	1.279.500,00
22	INDÚSTRIA	R\$	118.000,00
26	TRANSPORTE	R\$	844.100,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$	576.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	310.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	110.995,52
	TOTAL GERAL	R\$	21.044.780,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$	15.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	720.000,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$	402.500,00
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$	210.000,00
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	302.000,00
0005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	1.528.704,48
0006	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	218.000,00
0007	ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO PALMASSOLENSE	R\$	1.262.000,00
0008	SAÚDE PARA TODOS	R\$	5.242.705,00
0009	ESPORTE	R\$	576.000,00
0010	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.424.375,00
0011	EDUCAÇÃO INFANTIL 04 A 05 ANOS DE IDADE (PRÉ)	R\$	1.848.300,00
0012	EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS DE IDADE (CRECHE)	R\$	1.064.600,00
0013	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	55.000,00
0014	ORGANIZAÇÃO E FOMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	959.500,00
0015	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$	308.000,00
0016	FUNDO MUNICIPAL RECONSTITUIÇÃO BENS LESADOS	R\$	2.000,00
0017	PROTEÇÃO DE FONTES	R\$	12.000,00
0018	TRANSITAR BEM	R\$	1.558.100,00
0019	AÇÕES CULTURAIS	R\$	301.000,00
0020	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	R\$	60.000,00
0021	SANEAMENTO BÁSICO	R\$	125.000,00
0022	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	R\$	13.000,00
0024	COMPROMISSO COM USUÁRIOS DA TERCEIRA IDADE	R\$	107.000,00
0028	INCENTIVOS PARA INDÚSTRIAS	R\$	118.000,00
0033	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	R\$	5.000,00
0031	DÍVIDA INTERNA	R\$	295.000,00
0034	PLANO DIRETOR	R\$	21.000,00
0039	FUNDO DE REEQUIPAMENTO CORPO BOMBEIRO	R\$	150.000,00
0049	SEGURANÇA POR VIDEOMONITORAMENTO	R\$	30.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	110.995,52
	TOTAL GERAL	R\$	21.044.780,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	18.362.284,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.870.080,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	7.485.204,48
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.550.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos	R\$	1.340.500,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	210.000,00
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	R\$	110.995,52
	Transferências Financeiras	R\$	1.021.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	21.044.780,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, conforme abaixo:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I - Reserva de Contingência R\$ 110.995,52

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os riscos fiscais alocados como Reserva de Contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

III – operações de crédito.

Parágrafo único – Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º – Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10º O Executivo Municipal poderá celebrar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta desde que autorizado previamente pelo Poder Legislativo.

Art. 11º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 21 de Novembro de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal